



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

EDITAL Nº 025/2017

**SALA DE EXPOSIÇÕES CLÁUDIO CARRICONDE
APRESENTAÇÃO DE PROJETOS PARA EXPOSIÇÕES**

A Responsável pela Sala Cláudio Carriconde, torna público o Edital de inscrições para artistas interessados/as em expor seus trabalhos, no ano de 2018, na Sala de Exposições Cláudio Carriconde, mediante os requisitos e critérios abaixo estabelecidos.

1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto regulamentar as inscrições para artistas interessados/as em realizar exposições individuais ou coletivas, no ano de 2018, na Sala de Exposições Cláudio Carriconde da Universidade Federal de Santa Maria.

2. CRONOGRAMA

2.1	Lançamento do Edital	14/11/2017
2.2	Período para a inscrição	14/11/2017 a 19/01/2018
2.3	Início das atividades junto a Sala de Exposições Claudio Carriconde	Data a ser definida conforme a primeira semana letiva do ano de 2018

3. REQUISITOS

- 3.1 Poderão solicitar o espaço artistas brasileiros/as e/ou estrangeiros/as interessados/as em realizar exposições individuais ou coletivas na sala.
- 3.2 As propostas serão avaliadas por uma Comissão de Seleção.
- 3.3 O envio de propostas ocorrerá somente mediante endereço eletrônico agendacarriconde@gmail.com

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser feitas pelo/a artista ou coletivo proponente, através do e-mail agendacarriconde@gmail.com, mediante a apresentação de:

4.1 **Projeto da exposição**, contendo: dados pessoais do proponente (nome, e-mail e telefone de contato), título da exposição, artista(s) participante(s) da mostra, texto reflexivo e/ou descriptivo sobre a exposição e data(s) de preferência. A data é uma sugestão, podendo ser alterada pela Comissão de Seleção.

4.2 **Curriculum** com as principais atividades artísticas realizadas. É opcional o envio de comprovantes digitalizados da trajetória artística do(s) proponente(s), tais como cópias digitais de catálogos, convites, textos críticos ou impressos em geral.

4.3 **Portfólio** digitalizado, com imagens das obras que serão expostas (todas elas ou parte delas) e com os seus dados técnicos: autor, título, ano, técnica, dimensões. Caso as obras ainda estejam em processo, enviar esboços ou projetos ou documentações do processo e memorial descriptivo. Também é possível acrescentar fotos de outras obras recentes do/a(s) artista(s).

4.4 No caso de instalação, performance, vídeoarte e/ou obras de caráter experimental, enviar projeto descriptivo e/ou os arquivos digitais ou *links* para acesso.

4.5 No caso de projetos de autoria coletiva, indicar um/a representante, assim como um endereço eletrônico para que possa ser contatado/a quando for necessário.

5. CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES

5.1 O resultado do edital será divulgado no site do CAL (<http://coral.ufsm.br/cal/index.php>) e comunicado aos/as inscritos/as, por correspondência eletrônica.

5.2 O/a artista proponente poderá sugerir o período de exposição. No entanto, a responsável pela Sala Cláudio Carriconde poderá readequar o período, de acordo com as demandas e com a agenda institucional.

5.3 Havendo divergência entre o projeto aprovado e o apresentado, a responsável pela Sala Cláudio Carriconde se reserva ao direito de tomar as atitudes cabíveis.

5.4 Os projetos que apresentarem propostas incompatíveis com os critérios estabelecidos pela Comissão, ou que prejudiquem os painéis, expositores ou espaço arquitetônico da sala de exposições, não serão aceitos.

5.5 As despesas de embalagem e transporte de ida e volta das obras, seguro das obras, viagens do artista, coquetel de abertura (havendo interesse), projeto gráfico e convite impresso, ficam sob responsabilidade do/a artista ou coletivo selecionado/a.

5.6 No caso de montagens não tradicionais, que exijam equipamentos especiais, estes deverão ser providenciados pelo/a artista.

5.7 O projeto gráfico do convite será realizado pelo/a artista.

5.8 Para a divulgação de sua exposição, o/a artista enviará à Sala Cláudio Carriconde, por e-mail, material sobre a mesma, com pelo menos 07 dias de antecedência da data marcada para a exposição.

5.9 Caso o/a artista ou coletivo tenha interesse, poderá ser organizado, um encontro do artista com a comunidade acadêmica, para apresentação de sua proposta artística.

5.10 As imagens dos/as artistas, dos trabalhos selecionados e da exposição poderão ser parte do acervo eletrônico da Sala Cláudio Carriconde e, divulgadas na página da sala no *Facebook* ou em outros sites de divulgação.

5.11 As imagens, ideias, propostas e/ou músicas expressas nos trabalhos são de exclusiva responsabilidade dos/as seus/uas autores/as e não traduz a opinião da Sala Cláudio Carriconde.

5.12 As obras não serão cobertas por seguro. A Sala Cláudio Carriconde e a UFSM não se responsabilizam por eventuais danos que possam vir a ocorrer durante o período da exposição.

5.13 O/a artista, ao se inscrever, aceita as condições e os termos deste Edital. Casos omissos serão analisados pela Responsável. A Comissão de Seleção é soberana e reserva-se o direito de não selecionar nenhuma proposta.

6. INSCRIÇÕES

As propostas devem ser enviadas para: **Projeto Exposições Sala Cláudio Carriconde**

agendacarriconde@gmail.com

7. SOBRE AS REGRAS PARA UTILIZAÇÃO DA SALA

7.1 Da fixação das obras:

- Somente é permitido o uso de materiais que não danifiquem as paredes, por exemplo, linhas de nylon.
- É proibido o uso de pregos, fitas dupla-face, fita durex transparente, fita marrom e cola quente.
- Em caso de danos à tintura ou aos expositores e painéis, o(s) artista(s) deverão providenciar o conserto.

7.2 Da montagem da exposição:

- O expositor deve contatar a equipe da Sala para acompanhar a montagem e a desmontagem da exposição (aviser com antecedência) e agendar vernissage (caso ocorra).
- É de responsabilidade do/a artista a montagem da exposição. A Responsável pela sala poderá colocar um bolsista à disposição do/a artista para **apoio** na montagem e desmontagem da exposição.
- A manipulação das luzes deve ser feita somente pelos bolsistas da sala.
- É de responsabilidade do expositor trazer os materiais utilizados na montagem, tais como tesoura, estilete, fio de nylon, etc.
- Não deixar materiais da sala, tais como mesas, expositores e painéis, nos corredores do CAL.

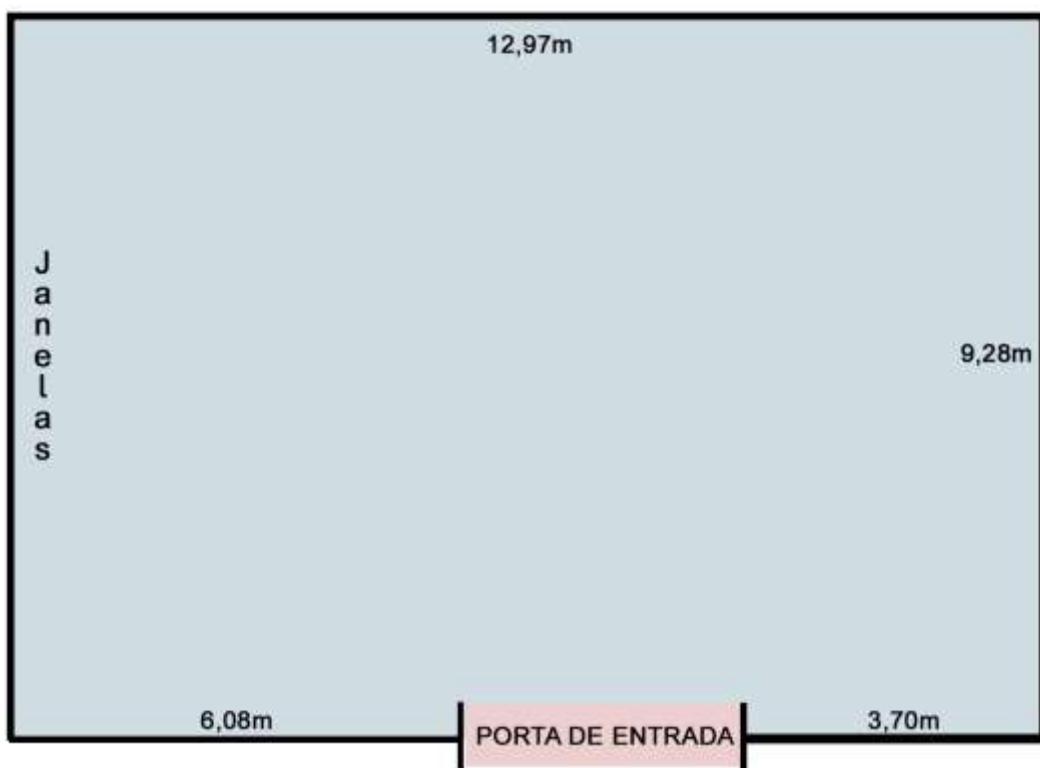
7.3 Da devolução da sala e retirada das obras:

- A sala deverá ser entregue na mesma condição que foi recebida (paredes, cubos, painéis e outros). Caso necessário, o/a artista providenciará os reparos.
- Os trabalhos só poderão ser retirados da Sala Cláudio Carriconde após o término da exposição, no último dia da exposição. Caso contrário, as obras não retiradas serão consideradas abandonadas e a Sala Cláudio Carriconde não se responsabilizará pelo seu destino.

8 SOBRE OS MATERIAIS DISPONÍVEIS NA SALA

- 2 Painéis (bidimensionais) grandes (185x275cm)
- 5 Painéis (bidimensionais) pequenos (180x133cm)
- 5 Expositores (para objetos tridimensionais) cilíndricos vazados (120x50x50cm)
- 2 mesas expositoras
- 1 Escada
- 5 pufes, tipo baú quadrados (45x42x42cm)

9 MEDIDAS DA SALA



Santa Maria/RS, 14 de novembro de 2017.

PROF^a. DR^a. KARINE PEREZ

Responsável pela Sala de Exposições Cláudio Carriconde CAL/UFSM